



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1699/2025

REINICIA A CONTAGEM DOS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

CONSIDERANDO as Portarias nº 1647/2025, 1648/2025 e 1649/2025, que instauraram Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, para garantir a plena validade dos atos processuais, é indispensável que a Comissão Permanente Disciplinar esteja composta exclusivamente por servidores estáveis, nos termos dos arts. 146 e 150 da Lei Municipal nº 2.295/2018;

CONSIDERANDO que houve necessidade de correção da composição da Comissão, devidamente ajustada e regularizada por meio da Portaria nº 1698/2025, a qual supriu as inconsistências apontadas;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, o devido processo legal e a necessidade de evitar prejuízos às partes envolvidas, em razão da necessidade de recomposição da equipe;

RESOLVE

Art. 1º Fica iniciada a contagem dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias nº 1647/2025, 1648/2025 e 1649/2025 a partir da presente data, garantindo-se às partes o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar, já regularizada nos termos da Portaria nº 1698/2025, deverá prosseguir imediatamente com os atos necessários ao andamento dos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de novembro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.